



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Jericó
Praça Frei Damião, s/nº, Centro
Jericó

PROJETO DE LEI Nº. 004 de 12 de fevereiro de 2019.

Fixa o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019.

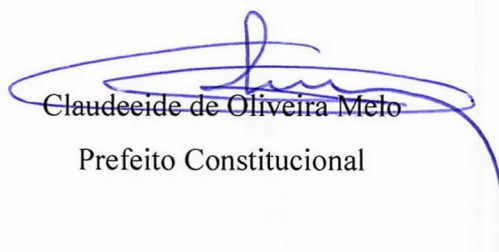
II – R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020.

III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - O piso salarial de que trata o artigo 1º, será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro de 2022, mediante Decreto, conforme já estabelecido pelo Governo Federal.

Ar. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2019.


Claudeide de Oliveira Melo
Prefeito Constitucional

APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2019.

José Carlos Francisco de Almeida
Kennedy de Almeida Lima
Aldineirson Veriano de Souza SIA
Rodrigo Caldeira Lopes de Azevedo
Julia Pauly de Almeida
Augusto Neto
João Paulo de Sousa
Goulton Alves Monteiro
Adriano Campos da Costa

VISTO DO PRESIDENTE